



**NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE CONCESSÃO EM HASTA PÚBLICA
PARA A EXPLORAÇÃO DE STANDS DE VENDA DE BEBIDAS
NAS FESTAS DE S. JOÃO DE BRAGA 2108**

1. Condições gerais

As presentes normas visam estabelecer as regras para a atribuição, em hasta pública, do direito à exploração, no evento designado por Festas de S. João 2018, de 13 cabines e 5 contentores de vendas de bebidas, a colocar, pela Associação de Festas de S. João de Braga, em vários pontos da cidade.

2. Identificação dos stands:

A localização dos *stands* consta do Anexo I agregado às presentes Normas, sendo atribuído os seguintes preços-base a cada *stand*:

N.º	Tipologia dos Stands	Base licitação
A	Contentor	€ 550,00
B	Contentor	€ 550,00
C	Contentor	€ 700,00
D	Contentor	€ 700,00
E	Contentor	€ 600,00
F	Contentor	€ 700,00
1	Cabine	€ 250,00
2	Cabine	Mov. Associativo
3	Cabine	€ 275,00
4	Cabine	€ 250,00
5	Cabine	€ 250,00
6	Cabine	€ 275,00
7	Cabine	Mov. Associativo
8	Cabine	€ 325,00
9	Cabine	€ 275,00
10	Cabine	€ 250,00
11	Cabine	€ 275,00
12	Cabine	Mov. Associativo

13	Cabine	€ 300,00
14	Cabine	€ 250,00
15	Cabine	Mov. Associativo
16	Cabine	€ 200,00
17	Cabine	€ 200,00

3. Funcionamento da praça:

- a) A adjudicação do direito à exploração de cada *stand* far-se-á por arrematação, em hasta pública, perante uma comissão designada pelo Presidente da Associação de Festas de S. João de Braga, no dia e na hora previstos no respetivo anúncio de hasta pública.
- b) A adjudicação recairá no licitante que oferecer o maior lanço (maior preço), salvo se a Associação de Festas de S. João de Braga entender não efetuar a adjudicação, designadamente no caso de conluio entre os licitantes.
- c) A licitação será feita por cada *stand* individualmente.
- d) A licitação começará no preço base e os lanços não poderão ser inferiores a 10 euros.
- e) No mesmo dia e local, o licitante que tiver apresentado o melhor preço deverá assinar contrato, efetuar o pagamento do valor licitado e entregar a documentação solicitada.
- f) A adjudicação do direito à exploração dos *stands* só produz efeitos após o pagamento do preço, nos termos estipulados nas alíneas e) e f).

4. Condições Especiais de Funcionamento dos *Stands*

- a) Apenas poderão ser vendidas bebidas, não sendo permitida a comercialização ou oferta de qualquer produto alimentar.
- b) A localização, características e preço base de licitação dos *stands* estão discriminados nestas normas e no anexo I.
- c) As bebidas "águas e cerveja" serão fornecidas em regime de exclusividade pela Associação de Festas de S. João de Braga ou por outra entidade que a Associação de Festas de S. João de Braga designe (ver anexo II).
- d) O preço de aquisição e o preço de venda ao público destes produtos serão devidamente apresentados pela empresa responsável pela distribuição, conforme apresentado no anexo III.
- e) Não é permitido a colocação de mesas, cadeiras ou qualquer tipo de estruturas que ocupem a via pública juntos aos bares.
- f) O material publicitário a colocar em cada *stand* está sujeito a aprovação da Associação de Festas de S. João de Braga, sendo cada um dos adjudicatários responsável pela sua colocação e remoção.
- g) O horário de funcionamento dos *stands* de bebidas será entre as 20h00 do dia 16 de junho até às 24h00 do dia 24 de junho, adequando-se nesse período ao horário geral das Festas de São João.
- h) A Associação de Festas de S. João de Braga cede e assegura a montagem e desmontagem dos *stands* aos adjudicatários, bem como o fornecimento de energia elétrica.
- i) À Super Bock Group compete assegurar o bom funcionamento e manutenção dos espaços adjudicados, bem como o respetivo apoio técnico.

5. Exceções à concessão dos stands por hasta pública

Constitui exceção à concessão do direito de exploração dos *stands* de venda de bebidas por hasta pública os lugares assinalados com os números 1, 3, 11 e 15. Estes espaços serão concedidos com isenção do pagamento de qualquer valor pecuniário a associações do Município de Braga que, preferencialmente, tenham uma missão de índole social ou que ofereçam uma contrapartida evidente para a dinamização cultural do programa do evento, que seja considerada pela organização.

6. Exclusão de Licitante

A Associação de Festas de São João de Braga reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

- a) Não se ajustem aos objetivos da feira popular de São João;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Tenham estado envolvidos em descatos nas edições anteriores;
- d) Não tenham ainda liquidado as dívidas de anos anteriores para com a Associação;
- e) Tenham, de alguma forma, prejudicado a organização do evento em edições anteriores.

7. Transmissão de direitos

É expressamente proibida, sob pena de exclusão e aplicação de outras medidas legais, a transmissão dos direitos adquiridos pelos adjudicatários, cedendo a terceiros a posição contratual.

Braga, 31 de Maio de 2018

O Presidente da Associação de Festas de S. João de Braga